



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 089

Ata da Sessão Extraordinária de 01 de junho de 2011.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e onze, no Plenário Armando Ramos, Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, às 12:10 horas, devidamente convocados mediante Edital publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal. Ausentes os Vereadores Edvaldo do Sindicato e Elizane. O Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando que o Vereador Edevaldo Ramos proferisse a seguinte Passagem Bíblica: Provérbios 4, 10-13. Na Secretaria o Vereador Orlando. Presente o Vereador Edvaldo do Sindicato. O Vereador Orlando, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal convocou os Membros da Comissão para reunião após a Sessão.

ORDEM DO DIA. I – Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar N°04/2011, do Poder executivo, cuja ementa consolida o Plano de Carreira do Magistério. Após leitura integral, foi o veto colocado em discussão. Utilizaram-se da Tribuna os Vereadores Edevaldo Ramos, Professor Danilo, Betão Gordiano, Edvaldo do Sindicato. Por força de requerimento aprovado em Plenário, o servidor Ednézio Carvalho Santiago foi convocado para esclarecer os efeitos do Veto em discussão, o que foi feito. Os Vereadores voltaram a usar a palavra, na seguinte ordem: Orlando e Edevaldo. O Presidente informou a todos ser a votação secreta em virtude dos seguintes preceitos legais: § 4º do Artigo 66, da Constituição Federal; § 4º do Artigo 52, da Lei Orgânica Municipal; e § 5º do Artigo 120, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité. Procedida a Votação Secreta, foram convidados para apurar os votos: Secretario Municipal Marcelo Alves de Souza e a funcionaria Janete Clear. O Presidente proclamou o resultado: 7 (sete) votos pela manutenção do Veto e 2 (dois) votos pela rejeição do Veto. Sendo o Veto parcial ao Parágrafo único do Art. 10 mantido pelo Poder Legislativo, cujo fato será comunicado ao Chefe do Poder Executivo na for da Lei orgânica Municipal. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada, impressa e lida. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Subscrevem o Presidente, o Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO.
01/06/11
Ednézio Carvalho Santiago
Agente Administrativo
Matr. nº 121/1997